

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 supletes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior aquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou supletes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar uma impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verde sábado). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, por definitivamente superada a falta.

9.8. A Impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. Prova escrita (peso 1), que terá caráter classificatório;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática (peso 2), de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado (peso 2), de caráter classificatório.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE no aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arquivada das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de InSCRIÇÕES, no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 1)

11.1. PROVA ESCRITA (PESO 1)

Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. O material a ser consultado deve ser impresso, tal como artigos científicos, livros ou cadernos técnicos, não se admitindo a consulta por meio de computadores pessoais (notebooks) ou utilização material escrito à mão previamente preparados (anotações, rascunhos, etc.). As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, varando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo final de cada candidato.

11.2. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25

- Desenvolvimento: 0,50

- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0

- Organização: 1,0

- Coerência: 1,0

- Clarezza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

- Propriedade: 0,5

- Clarezza: 0,5

Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

II - PROVA DE TÍTULOS (PESO 2)

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, segundo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

- Atividade Didática: 2,0

- Outras atividades: 1,0

1) Títulos Acadêmicos (2,0 pontos)

- • Doutorado na área objeto do concurso ou áreas afins = 1,2 pontos

- • Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins = 0,8 pontos

- • Mestrado fora da área objeto do concurso = 0,2 ponto

2) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão (5,0 pontos)

Artigos (máximo 3,0 pontos)

- Como primeiro autor Qualis referente à classificação de periódicos no quadriênio 2017-2020 (Área Medicina Veterinária ou áreas afins)

= 1,0 ponto / A1 = 0,5 ponto / A2 = 0,4 pontos / A3 = 0,3 pontos / A4 ou B1 = 0,2 ponto / B2, B3 ou B4 = 0,1 ponto

- Como coautor Qualis referente à classificação de periódicos no quadriênio 2017-2020 (Área Medicina Veterinária ou áreas afins)

= 0,1 ponto

- Como supervisor Qualis referente à classificação de periódicos no quadriênio 2017-2020 (Área Medicina Veterinária ou áreas afins)

= 0,1 ponto

- Artigo de extensão (máximo 0,5 pontos)

- Artigo de extensão (máximo 0,5 pontos)</p

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de cursos de modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp;

3.1.2.5. o atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a validade do vínculo docente com a Unesp;

3.3. o candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte; entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar os recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pela menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta dessa, o passaporte, ou caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadora do certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

4.1.3. Pela menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta dessa, o passaporte, ou caso de candidato estrangeiro;

4.1.4. Curriculun Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudiantil e documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição de 00h do dia 24/11/2023 às 00h do dia 28/11/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais case a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/12/2023, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Executada a situação prevista nesta seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessite de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br/>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao establecido no item 7, DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais preferenciais, seja elas por motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do candidato.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fim o prazo previsto item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, dando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadram nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as referidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 supletivos) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia de publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou supletivos, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Se não houver impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, por definitivamente superada a falha.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVAVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. Prova escrita, de caráter classificatório e peso 1;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado apenas integralmente da banca examinadora somente após a divulgação da nota final.

10.1.1.3. Com a prova escrita, de caráter classificatório e peso 1;

10.1.1.4. Apresentação de Curriculun Lattes documentado:

Cada Curriculun Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando trés notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

I - plano de aula: 1,0;

II - adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0;

III - domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0;

IV - exatidão e atualidade das informações: 1,0;

V - desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0;

VI - clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0;

VII - adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0;

VIII - capacidade de síntese e abrangência: 1,0;

IX - utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0;

III - Análise de Curriculun Lattes documentado:

Cada Curriculun Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando trés notas, variando de 0 a decimal sem arredondamento.

A prova de títulos será realizada mediante a análise do Curriculun Lattes, devidamente documentado, segundo os critérios abaixo descritos:

I - títulos Acadêmicos: 2,0;

II - produção científica, artística, técnica, cultural e atividades de extensão: 5,0;

III - atividade didática: 2,0;

IV - outras atividades: 1,0;

Os subitens de avaliação relacionados a cada uma das atividades acima descritas, que constarão do edital de inscrição são abaixo descritos:

I - Títulos Acadêmicos: 2,0;

II - Títulos:

Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins - 0,5;

Título de Mestre em outras áreas de conhecimento - 0,2;

Título de Doutor - 1,5;

II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0;

Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, considerando QUALIS da Área de ZOOTECNIA/RECURSOS PESQUEIROS na classificação de 2017 - 2020.

Caberá à Comissão Examinadora classificar os artigos quanto à área objeto do concurso, que possuem fator de impacto na base Journal Citation Reports (JCR) que foram publicados nos últimos seis anos (máximo 3):

A1 - 0,3/artigo; A2 - 0,2/artigo; A3 e A4 - 0,1/artigo;

B1 - 0,03/artigo; B2 - 0,02/artigo; B3 e B4 - 0,01/artigo, e C - 0,05/artigo.

Publicações de livros, capítulos de livros (máximo 1,0);

Publicação na íntegra (máximo 0,7) - 0,7/livro;

Capítulos (máximo 0,3) - 0,1/capítulo.

Organização de eventos técnicos-científicos (máximo 0,4);

Congressos, simpósios (máximo 0,15) - 0,075/evento;

Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 0,75) - 0,25/evento;

Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,25) - 0,125/evento;

Projetos de extensão (máximo 0,3); Coordenador (máximo 0,2) - 0,1/projeto;

Membro (máximo 0,1) - 0,05/projeto.

III - Atividade Didática: 2,0;

Horas-aula de graduação e pós-graduação na área objeto do concurso:

Graduação (máximo 1,0); pontuação por carga horária ministrada - 1 a 30h: 0,1 ponto; 31 a 120h: 0,3 ponto; 121 a 350h: 0,5 ponto; 351 a 480h: 0,7 ponto; acima de 481h: 1,0.

Pós-Graduação (máximo 0,5); pontuação por carga horária ministrada - 1 a 30h: 0,1 ponto; 31 a 90h: 0,3 ponto; 91 a 150h: 0,5 ponto.

Orientação de estudantes - (concluídos e em andamento):

Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,03/monografia;

Orientação acadêmica de estudantes - 0,01/estudante;

Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,01/estudante;

Orientação de Mestrado - 0,08/estudante;

Coorientação de Mestrado - 0,05/estudante;

Orientação de Doutorado - 0,15/estudante;

Coorientação de Doutorado - 0,1/estudante.

Participação em bancas examinadoras (máximo 0,2): Monografias/Estagios curricular supervisionado - 0,01/banca;

Participação em Bancas de Mestrado - qualificação ou defesa (membro titular) - 0,025/banca;

Participação em Bancas de Doutorado - qualificação ou defesa (membro titular) - 0,05/banca.

11. CRITÉRIOS DE AVAVALIAÇÃO

11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

I - Escrita - peso 1

II - Didática - peso 2

III - Título (Análise de Curriculum Lattes) - peso 1

1- Prova escrita:

Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discutir sobre este. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

I- apresentação - no máximo 1 ponto:

a) introdução: 0,25;

b) desenvolvimento: 0,50;

c) conclusão: 0,25.

II - conteúdo - no máximo 7 pontos:

a) desenvolvimento do tema: 4,0;

b) organização: 1,0;

c) coerência: 1,0;

d) clareza de ideias: 1,0.

III - linguagem - no máximo 2 pontos:

a) uso adequado da terminologia técnica: 0,5;

b) propriedade: 0,5;

c) clareza: 0,5;

d) precisão e correção gramatical: 0,5.

II - Prova didática:

Constituirá o aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com uma lista de pontos elaborada pela banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação mínima de 0,1 ponto.

III - Título (Análise de Curriculum Lattes documentado):

Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando trés notas, variando de 0 a decimal sem arredondamento.

A prova de títulos será realizada mediante a análise do Curriculun Lattes, devidamente documentado, segundo os critérios abaixo descritos:

I - Títulos Acadêmicos: 2,0;

II - Títulos:

Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins - 0,5;

Título de Mestre em outras áreas de conhecimento - 0,2;

Título de Doutor - 1,5;

II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0;

Berchielli, T.T. (2006). Nutrição de ruminantes (Vol. 1). A. V. Pires, & S. G. de Oliveira (Eds.). Jaboticabal: Funep.

Cunha, J.G. Tratado de fisiologia veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1993. 454p.

Forbes, C. JM Voluntary food intake and diet selection in farm animals. Can Int Rev. 1981;

Milner, D.D., Diaz, R., Palmeiro, L., Cabral, S., Cursino, L.L., Hideki, D., Watanabe, M., Diaz, A., Nogueira, N., 2016. Rumenology 127-159. <https://doi.org/10.007/s78-3-319-3053-2>

Nelson, D., Cox, M., 2009. Lehninger - Princípios de Biologia Médica. 5th ed. W.H. Freeman, New York e Basingstoke.

NRC. 2016. Nutrient Requirements of Beef Cattle, Eighth Revised Edition. The National Academies Press, Washington, DC. <https://doi.org/10.7226/1904>

Pond, W. G., Clark, D. B., Pond, K. R., & Schoknecht, P. A. (2004). Basic animal nutrition and feeding. John Wiley & Sons.

Salsbury, N. K.; Rostagno, H. S. Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos. Jaboticabal: Funep, 2007.

Silva, D. J.; Queiroz, A.C.D., 2006. Análise dos alimentos (Métodos químicos e biológicos), MG: Universidade Federal de Viçosa.

Wu, Guyao. Principles of animal nutrition. CRC Press, 2017.

Processo nº 1247/2023-FM

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL N° 224/2023-STGP – CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, CONVOCÁ os candidatos aprovados para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Produção, na área de conhecimento: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, objeto do Edital N° 145/2023-FEG/STGP, (a) para prova de títulos, prova didática, prova de análise e arquivamento do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária a serem realizadas no dia 12 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Produção, da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, no endereço: Av. Arlindo Pereira da Cunha, 333, Portal das Colinas, Guaratinguetá/SP, CEP 12516-410 e (b) para a apresentação do Curriculum Lattes circunscrito com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 27/11/2023, 17:00 horas.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

1-Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2-Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público;

ORDEN DE INSCRIÇÃO - NOME - CPF - DIA - HORAÍRIO
26548 - YASMIN SILVA MARTINS XAVIER - 093.950.766-82 - 12/12/2023 - 8h
26834 - MARIA AUGUSTA SIQUEIRA MATHIAS - 301.135.888-52 - 12/12/2023 - 10h

(Proc.571/2023-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL N° 352/2023-STGP – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade e de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Matemática, na área do conhecimento: Matemática Aplicada, objeto do Edital nº 202/2023-STGP, realizado nos dias 02/10/2023 e 30/10/2023, na seguinte conformidade

CANDIDATO(S) APROVADO(S) 1
NOME XXXXXXXX – RG XXXXXX
Média Final XX – Classificação XX

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arquivamento do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média por examinador

THAYS APARECIDA DE ABREU SANTOS - RG 40360738-3 SSP/SP

Média Final 9,02 – Classificação 1º
Examinador 1: 8,70 / 9,10 / 9,40 / 8,6 / 9,04
Examinador 2: 8,10 / 9,10 / 9,40 / 8,6 / 8,96

Examinador 3: 7,20 / 9,10 / 9,90 / 9,1 / 9,06

RODRIGO COLNAGO CONTRERAS - RG 48420146-3 SSP/SP

Média Final 8,13 – Classificação 2º

Examinador 1: 9,50 / 7,35 / 7,70 / 9,3 / 8,16

Examinador 2: 9,50 / 7,35 / 8,20 / 9,1 / 8,29

Examinador 3: 9,30 / 7,35 / 7,35 / 9,0 / 7,95

RENAN SANCHES GERONEL - RG 47920735-5 SSP/SP

Média Final 7,61 – Classificação 3º

Examinador 1: 9,30 / 5,55 / 8,40 / 8,6 / 7,63

Examinador 2: 9,10 / 5,55 / 8,70 / 8,4 / 7,66

Examinador 3: 9,15 / 5,55 / 8,40 / 8,2 / 7,55

(Processo nº 756/2023).

CAMPUS DE ITAPEVA

EDITAL N° 123/2023-DTAd – Resultado e Classificação Final

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final definitivo do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTCo sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Engenharia de Produção, junto ao Departamento de Engenharia do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, objeto do Edital N° 75/2023-DTAd, realizado nos períodos: 23/08/2023 e de 25 a 26/10/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME XXXXXXXX – RG XXXXXX - Média Final XX – Classificação XX

Examinador X: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arquivamento do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

CLAUDEMIR LEIF TRAMARICO - RG 12.420.599-9 - MF

7,01 – Classificação 2º

Examinador 1: 8,00 / 5,02 / 7,00 / 7,00 / 6,50

Examinador 2: 9,00 / 5,02 / 9,00 / 8,16 / 7,53

Examinador 3: 7,80 / 5,02 / 8,40 / 7,40 / 7,00

MARCEL YUZO KONDO - RG 44.040.925-1 - MF 7,93 – Classificação 1º

Examinador 1: 7,00 / 6,53 / 9,85 / 9,25 / 8,16

Examinador 2: 7,40 / 6,53 / 9,60 / 8,56 / 8,03

Examinador 3: 7,40 / 6,53 / 8,70 / 7,86 / 7,62

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº Inscrição – RG XXXXXX - Média Final XX

25258 - RG 30.208.784-9 - MF 6,11

Examinador 1: 7,00 / 4,65 / 6,00 / 6,50 / 5,80

Examinador 2: 7,00 / 4,65 / 7,20 / 6,03 / 6,12

Examinador 3: 7,20 / 4,65 / 7,60 / 6,86 / 6,42

(Processo nº 77/2023).

Itapeva, 21 de novembro de 2023

Felipe Merege Carvalho

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO N° 34/2023

EDITAL N° 251/2023 – RESULTADO DA PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE)

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP

- Campus Presidente Prudente torna público o RESULTADO DA PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE) do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, deste Instituto, no conjunto de disciplinas de Dentística I; Dentística II; Prostética III; e Odontologia e Estética Dental, conforme Edital n° 179/2023 – ICT/CSJC – Resultado e Classificação.

(Proc. 529/2022-CSJC).

Deliberação da Congregação nº 311 de 17/11/2023

Homologando o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, deste Instituto, no conjunto de disciplinas de Dentística I; Dentística II; Prostética III; e Odontologia e Estética Dental, conforme Edital n° 179/2023 – ICT/CSJC – Resultado e Classificação.

(Proc. 529/2022-CSJC).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biotecnologia, Letras e Ciências Exatas

EDITAL N° 310/2023-CSJRP – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biotecnologia, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Campus de São José do Rio Preto, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Matemática, devidamente aprovados para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, deste Instituto, no conjunto de disciplinas de Dentística I; Dentística II; Prostética III; e Odontologia e Estética Dental, conforme Edital nº 177/2023, realizada no dia 16 de novembro de 2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS PARA A SEGUNDA FASE

Nº INSCRIÇÃO – NOME – CPF – MÉDIA FINAL

28370 – CYNTHIA GOBBI ALVES ARAÚJO – 383.449.508-56 – 8,43

Examinador 1: 8,55

Examinador 2: 8,32

Examinador 3: 8,44

28385 – FRANCILENE MARQUES VANDERLEI– 364.827.828-25 – 8,92

Examinador 1: 9,05

Examinador 2: 9,06

Examinador 3: 8,67

28403 – ITALO RIBEIRO LEMES– 369.057.328-93 – 8,28

Examinador 1: 8,15

Examinador 2: 8,59

Examinador 3: 8,11

CANDIDATOS ELIMINADOS

Nº INSCRIÇÃO – CPF – MÉDIA FINAL

28354 – 327.049.048-00 – 5,66

Examinador 1: 5,60

Examinador 2: 5,51

Examinador 3: 5,87

28439 – 387.665.498-09 – 4,84

Examinador 1: 4,70

Examinador 2: 4,88

Examinador 3: 4,95

CANDIDATOS AUSENTES

Nº INSCRIÇÃO – CPF – MÉDIA FINAL

27835 – 041.716.429-73

27849 – 370.346.468-21

27899 – 045.293.979-80

28215 – 31.8374.518-69

28246 – 326.962.418-05

28367 – 346.177.548-73

28371 – 376.491.258-82

Caberá recurso, devidamente fundamentado, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 02 (dois) dias úteis.

(Processo FCT-1404/2023).

Prova Didática

Ordem de Inscrição - Nome do Candidato – CPF – Dia – Horário

1 – ROBERTO CARLOS ALVARENGA DA SILVA JÚNIOR – 383.362.028-54 – 06/12/2023 08h30

2 – LUAN ALBERTO FERREIRA – 368.208.448-75 – 06/12/2023 – 08h30

3 – ROBSON RICARDO DE ARAUJO – 376.201.618-64 – 06/12/2023 – 10h30

4 – JOHNNY ALBERT DOS SANTOS LIMA – 051.735.125-04 – 06/12/2023 10h30

5 – YERKO CONTRERAS ROJAS – 701.395.621-09 – 06/12/2023 – 14h00

6 – RICARDO FRANCISCO DA SILVA – 102.778.494-11 – 06/12/2023 – 14h00

Prova de Análise e arquivamento do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária

Ordem de Inscrição - Nome do Candidato – CPF – Dia – Horário

1 – ROBERTO ALVARENGA DA SILVA JÚNIOR – 383.362.028-54 – 06/12/2023 16h30

2 – LUAN ALBERTO FERREIRA – 368.208.448-75 – 06/12/2023 – 16h30

3 – ROBSON RICARDO DE ARAUJO – 376.201.618-64 – 06/12/2023 – 16h30

4 – JOHNNY ALBERT DOS SANTOS LIMA – 051.735.125-04 – 06/12/2023 – 16h30

5 – YERKO CONTRERAS ROJAS – 701.395.621-09 – 06/12/2023 – 16h30

6 – RICARDO FRANCISCO DA SILVA – 102.778.494-11 – 06/12/2023 – 16h30

Prova de Análise e arquivamento do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária

Ordem de Inscrição - Nome do Candidato – CPF – Dia – Horário

1 – DANIEL LUCAS ZAGO CAETANO – 216.970.728-01 – 18/12/2023 – 09h00

2 – DAVI RUBINHO RATERO – 315.489.678-31 – 18/12/2023 – 10h00

3 – DANIEL FARINHA VALEZI – 348.161.838-76 – 18/12/2023 – 11h00

4 – DAYANE DOS SANTOS ALVARES – 354.579.658-21 – 18/12/2023 – 14h00

5 – INGRID BERNARDES SANTANA MARTINS – 379.598.728-02 – 18/12/2023 – 14h00

6 – ANA PAULA RIBEIRO POVINELLI – 420.518.938-96 – 18/12/2023 – 16h00

Prova de Análise e arquivamento do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária

Ordem de Inscrição - Nome do Candidato – CPF – Dia – Horário

1 – DANIEL LUCAS ZAGO CAETANO – 216.970.728-01 – 19/12/2023 – 08h00

2 – DAVI RUBINHO RATERO – 315.489.678-31 – 19/12/2023 – 09h00

3 – DANIEL FARINHA VALEZI – 348.161.838-76 – 19/12/2023 – 10h00

4 – DAYANE DOS SANTOS ALVARES – 354.579.658-21 – 19/12/2023 – 11h00

5 – INGRID BERNARDES SANTANA MARTINS – 379.598.728-02 – 19/12/2023 – 14h00

6 – ANA PAULA RIBEIRO POVINELLI – 420.518.938-96 – 19/12/2023 – 15h00

(Proc. nº 193/2022-CSJRP)

Prova de Análise e Classificação

Ordem de Inscrição - Nome do Candidato – CPF – Dia – Horário

1 – DANIEL LUCAS ZAGO CAETANO – 216.970.728-01 – 19/12/2023 – 08h00

2 – DAVI RUBINHO RATERO – 315.489.678-31 – 19/12/2023 – 09h00

3 – DANIEL FARINHA VALEZI – 348.161.838-76 – 19/12/2023 – 10h00

4 – DAYANE DOS SANTOS ALVARES – 354.579